



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.033
De 13 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.888.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.576 de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.888.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(128) 01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00R\$ 23.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

(129) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00R\$ 6.750.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

(394) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$ 700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00R\$ 1.420.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Sentenças Judiciais e Precatórios

(621) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00R\$ 995.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

Total:R\$ 9.888.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 10.033/2022

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação apurado no exercício do recurso do Tesouro no valor de R\$ 9.888.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-